



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI 1.250/2020.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA

Art. 1º Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à inclusão de dotação conforme classificação orçamentária abaixo:

02:05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
103010013.2.112000	Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	310.0000 Saúde Geral



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Valor: R\$ 60.000,00

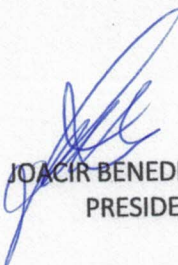
Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes de anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, classificada abaixo:

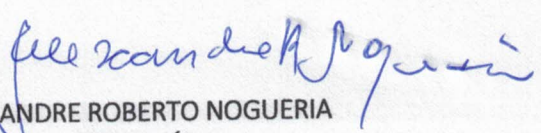
02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
103010013.2.112000	Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	310.0000 Saúde Geral
Valor:	R\$ 60.000,00

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de fevereiro de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUERIA
1º SECRETÁRIO